

- ✘ O licenciamento ambiental **é um processo lento, caro e complexo**, cujos custos podem chegar até a **20%** do custo geral do empreendimento;
- ✘ O órgão não avalia e acompanha sistematicamente os impactos e riscos ambientais das obras licitadas:
 - ✓ O sistema é focado na emissão de licenças em detrimento dos reais efeitos ambientais decorrentes dos projetos;
 - ✓ Ausência de visão homogênea sobre a eficácia do licenciamento ambiental;
- ✘ Inexistência de qualquer sistema de avaliação [quantitativa ou qualitativa] dos benefícios (ambientais, sociais ou econômicos) resultantes do processo de licenciamento
 - ✓ A eficácia do órgão licenciador não pode ser mensurada apenas pela quantidade de licenças emitidas
- ✘ Insuficiência de padronização para cada tipologia de obra
 - ✓ Aumento no número de condicionantes estipuladas nas licenças ambientais;
 - ✓ Ausência de acompanhamento sistemático das condicionantes



Licenciamento Ambiental, um ganho inequívoco da sociedade

- ✓ É inegável a difusão do conceito do licenciamento ambiental na sociedade brasileira nos últimos 30 anos;
- ✓ É improvável hoje que uma empresa séria tente implantar um projeto sem licenciamento ambiental. O controle social hoje é muito rigoroso;
- ✓ Todos os estados têm hoje órgãos e sistemas de meio ambiente implantados. Muitos municípios também;
- ✓ O licenciamento ambiental hoje condiciona: concessões públicas, acesso a crédito, alvarás, autorizações de funcionamento, etc.;
- ✓ Um vasto mercado de trabalho foi criado em torno da agenda do licenciamento ambiental.

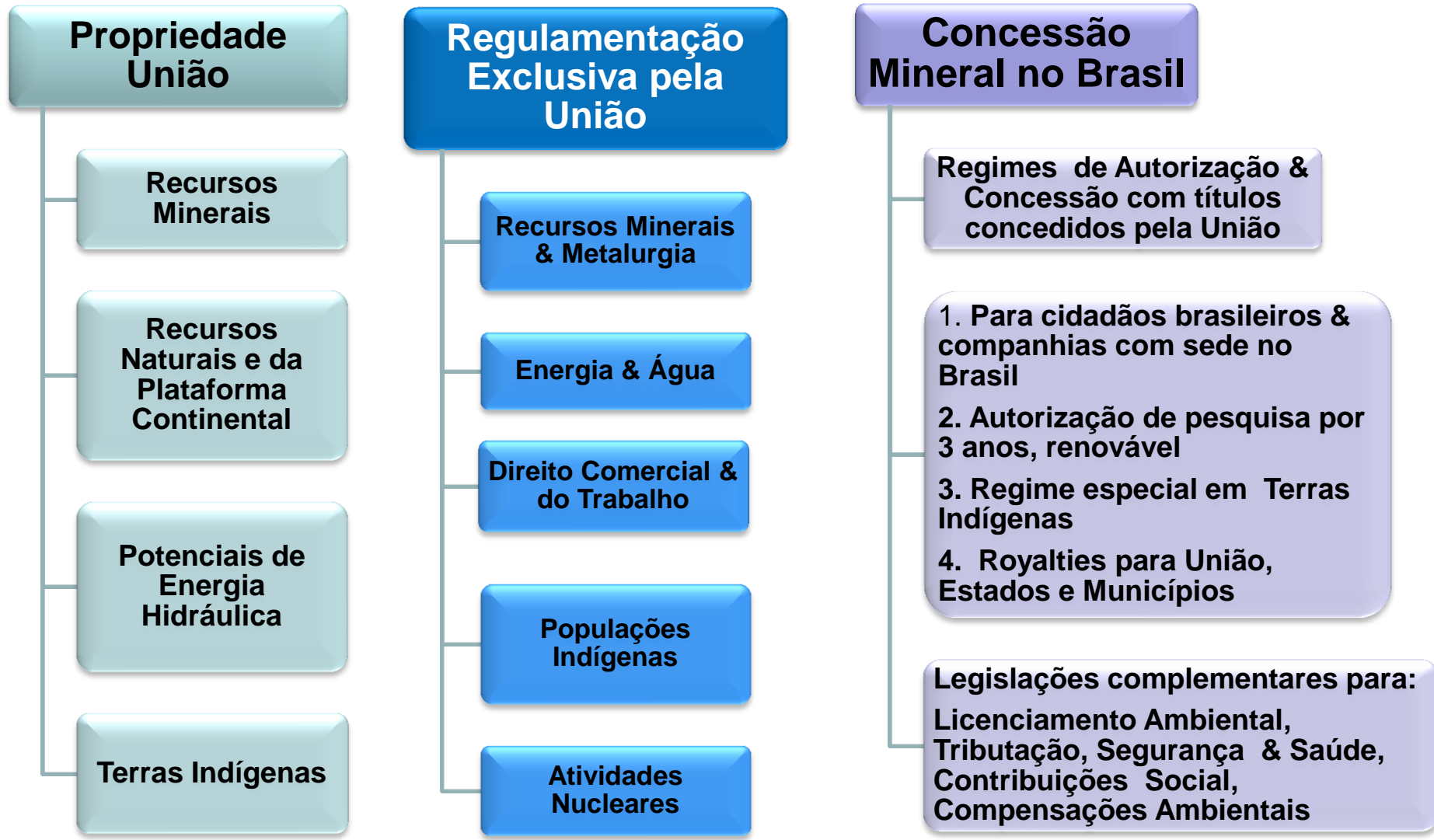


Algumas anomalias que atrapalham o sistema

- ✓ Percepção negativa do licenciamento ambiental na sociedade: capital X meio ambiente;
- ✓ Todo EIA/RIMA aprova o projeto: processo corrompido;
- ✓ Visões ideológicas e dogmáticas em detrimento à ciência, à tecnologia e ao conhecimento;
- ✓ Deficiências nos processos de comunicação com a sociedade de ambos os lados;
- ✓ Sistema desenhado para dar respostas “ambientais” hoje tem que dar respostas para problemas sociais;
- ✓ Enfraquecimento dos órgãos ambientais: perda de capacidade de trabalho e de inteligência ambiental;
- ✓ Não há gestão do conhecimento gerado nem aprendizado organizacional.

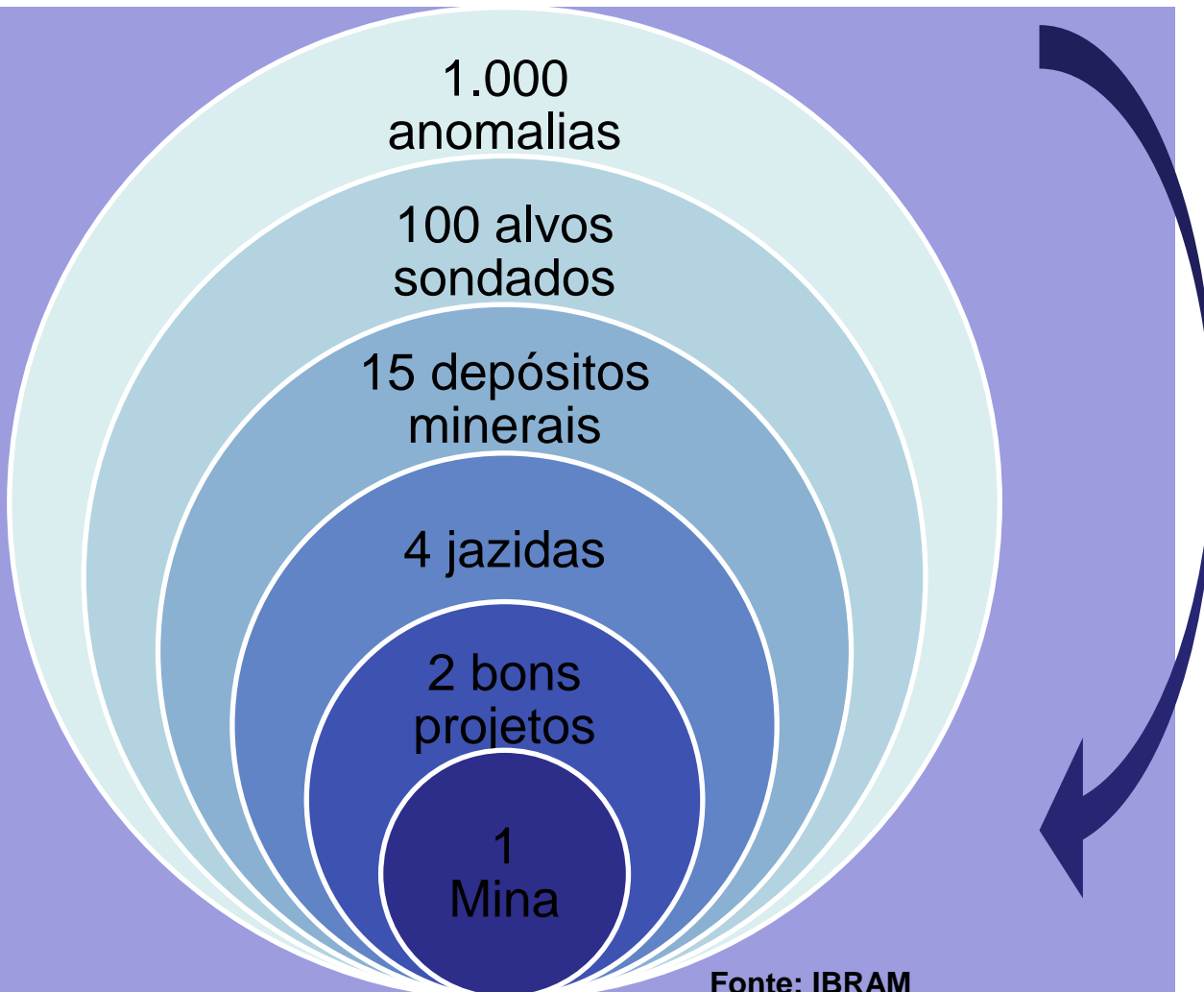


Marco Legal da Mineração no Brasil





Relação entre ocorrências minerais

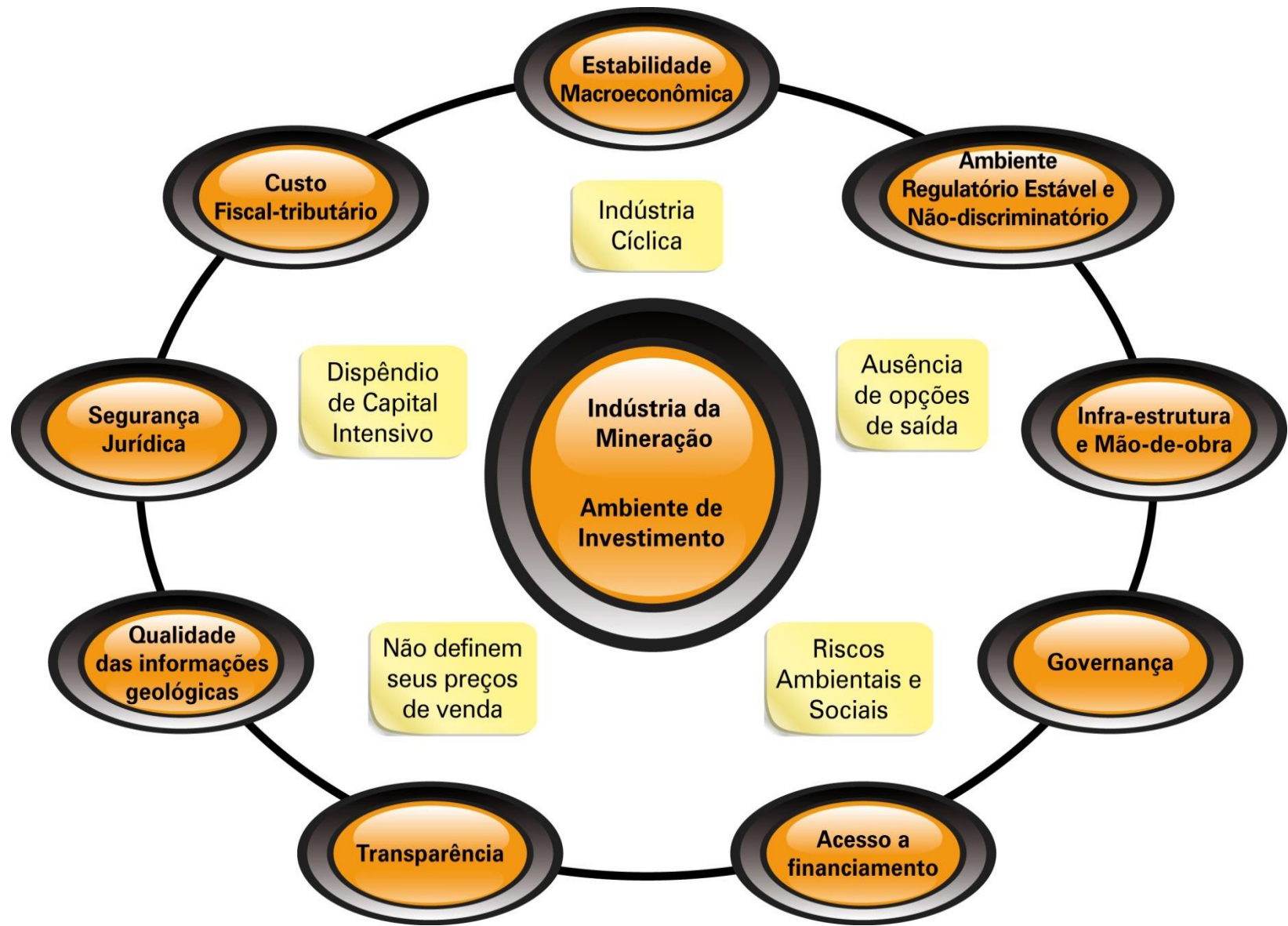


Capital de Alto Risco para a Pesquisa Mineral

Fonte: IBRAM

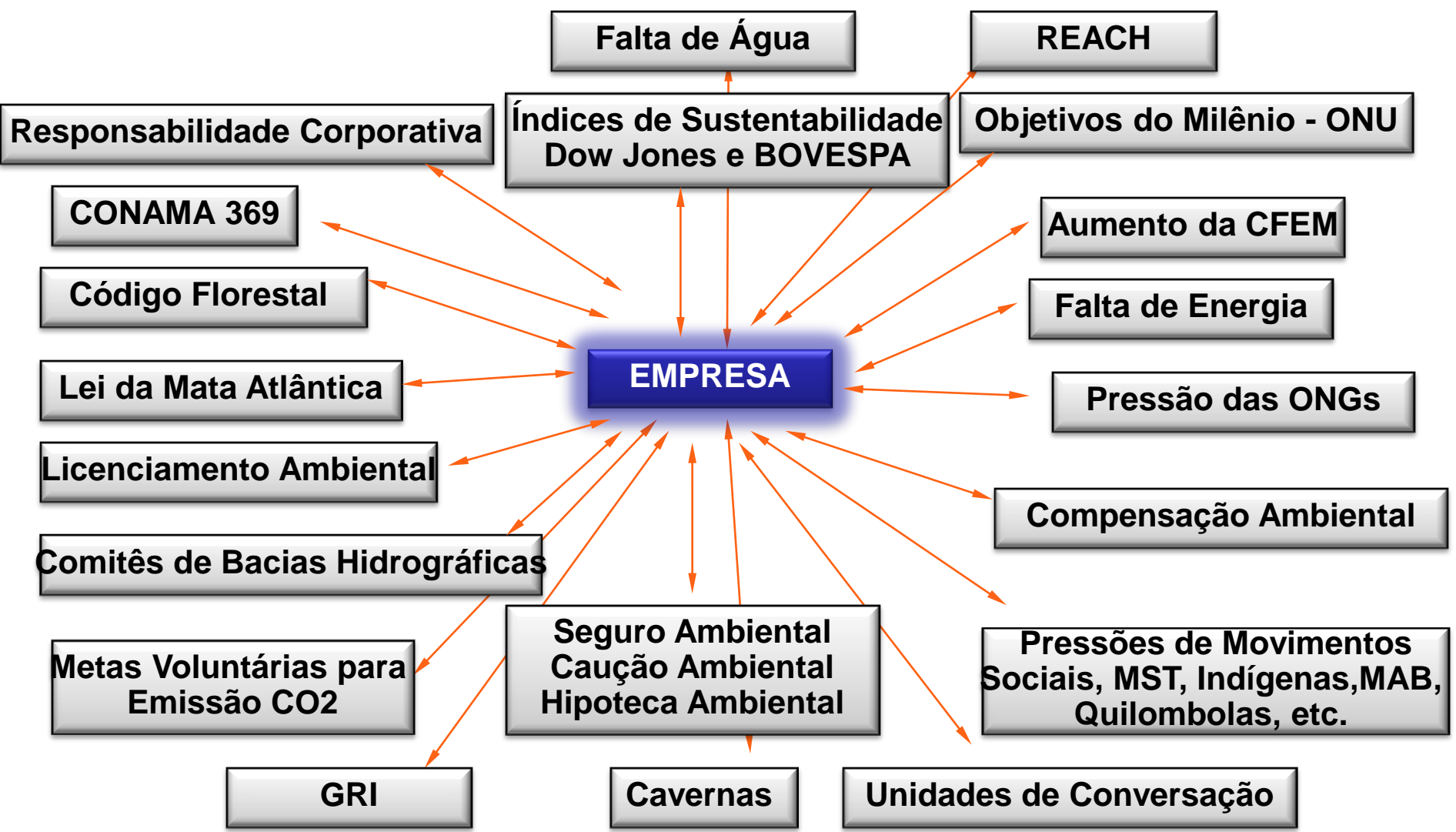


Riscos da indústria mineral & o ambiente de negócios





As contingências socioambientais no cenário atual



Início

Início

- Apresenta o Plano de Pesquisa Mineral;
- Apresenta o Cronograma de execução dos trabalhos;
- Paga os Emolumentos;
- Apresenta a Anotação de Responsabilidade Técnica.

RECEBE O REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL

OUTORGA O ALVARÁ DE PESQUISA

- Comunica de início e reinício da pesquisa;
- Realizada a pesquisa mineral;
- Paga a Taxa Anual por Hectare (TAH);
- Cumpre as exigências publicadas no Diário Oficial da União (DOU);
- Apresentara DIPEM;
- Apresenta a justificativa técnica e econômica para Guia de Utilização (GU);
- Apresenta o Relatório Anual de Lavra para GU;
- Paga a CFEM para GU
- Paga ao Superficialírio o resultado da pesquisa mineral

FISCALIZA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA (inclui Guia De Utilização - GU)

AVALIA O RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA

- Apresenta o Relatório Final de Pesquisa;
- Apresenta a Exequibilidade Técnica e Econômica da Lavra para relatório positivo;

Evento Fim
(Relatório Final Negativo) (Relatório Final Positivo)

Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE)

Formulário de Orientações Básicas FOB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LOP, AAF OU NÃO PASSÍVEL

- EIA/RIMA (Mata Atlântica);
- RCA/PCA
- PRAD;
- Cadastro Técnico Federal (Taxa de controle e fiscalização ambiental).

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

- Inventário florestal;
- PUP;
- PTRF;
- Compensação florestal.

OUTORGA DE ÁGUA OU USO IN SIGNIFICANTE

- Intervenção em recurso hídrico;
- Estudos para verificação da disponibilidade hídrica.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Autorização do proprietário do solo;
- Reserva legal;
- Cadastro Ambiental Rural;
- Imposto Territorial Rural.

ANUÊNCIA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- IBAMA
- Estados
- Municípios

DECLARAÇÃO DE PREFEITURA

- Planos Diretores Municipais - Conformidade com uso e ocupação do solo

INTERVENÇÃO EM APP

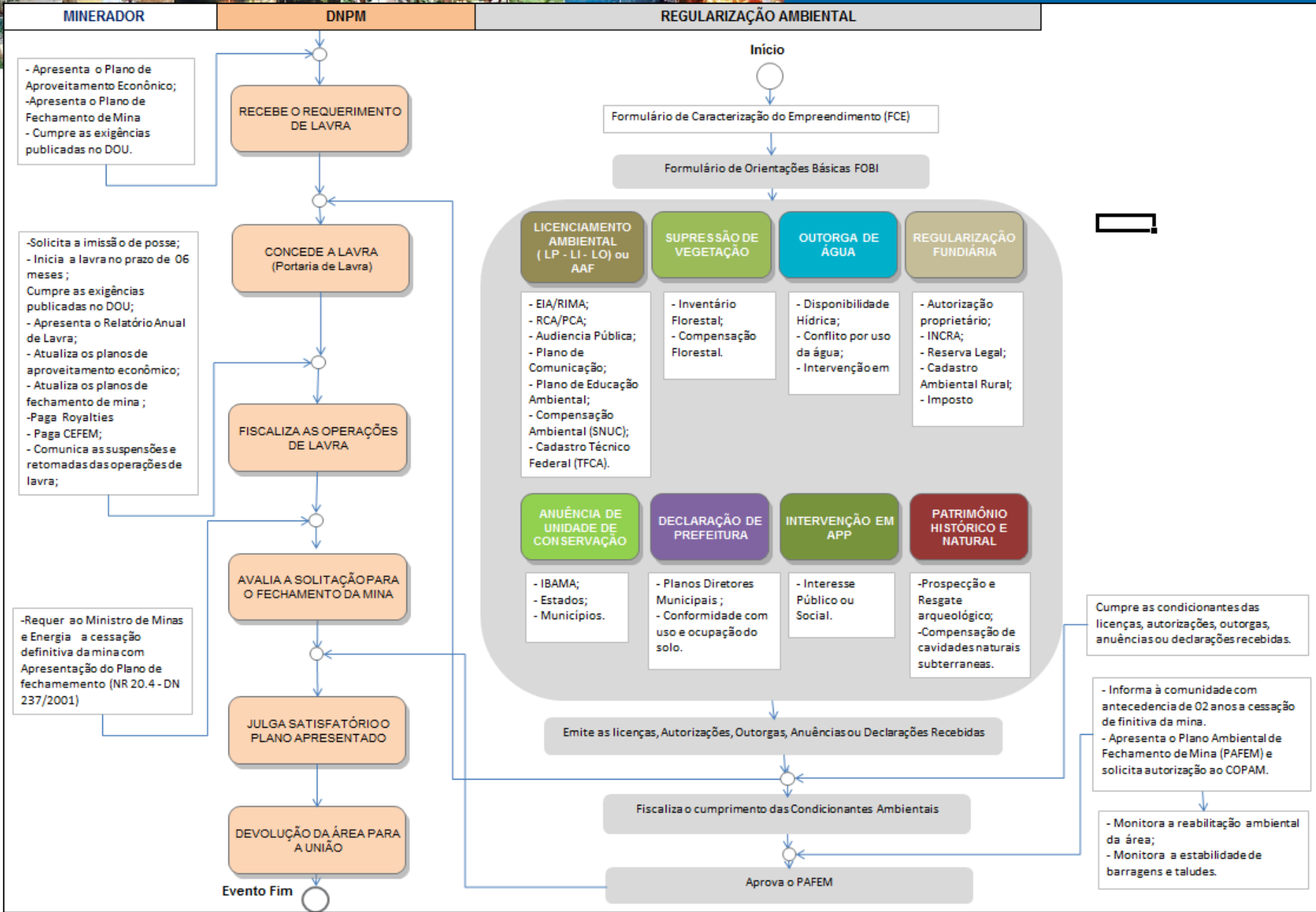
- Alternativa Locacional

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

- Diagnóstico arqueológico
- Diagnóstico espeleológico

Emite as Licenças, Autorizações, Outorgas, Anuências ou Declarações Recebidas.

Cumpra as Condicionantes das Licenças, Autorizações, Outorgas, Anuências ou Declarações Recebidas.



Legenda

AÇÕES DO EMPREENDEDOR

Atos e Ações do DNPM

Ações do Órgão Ambiental



Indica que um ou outro ou os dois dentre os caminhos devem ser seguidos para que o processo seja válido.



Indica que exclusivamente um dos caminhos deve ser seguido para que o processo seja válido.

Evento Intermediário



Representa uma circunstância ou status relevante para o entendimento do processo. Também é utilizado para conectar partes de diferentes e/ou mesmos processos.

Evento Fim



Representa a circunstância ou status final do processo.

Evento Início



Representa uma circunstância ou status que propicia o início do processo.



Licenciamento Minas Gerais

QUADRO RESUMO	
Fase de Licenciamento	Número Processos
Adendo Licença Operação	1
Adendo Licença Prévia + Licença Instalação	1
Adendo Requerimento de Obras Emergenciais	1
Anuência - Coprocessamento de Resíduo	1
Autorização Ambiental Funcionamento	3
Autorização de Perfurações de Poços de Monitoramento	1
Definição de Raio e Supressão de Cavidades	1
Documento Autorizativo Intervenção Ambiental	13
Empresas Consultadas	35
Licença Instalação	9
Licença Instalação Corretiva	3
Licença Operação	65
Licença Operação Corretiva	8
Licença Operação Pesquisa	16
Licença Prévia + Licença Instalação	47
Licença Prévia + Licença Instalação Concomitante/Outorga de Captação e Processo de Compensação Ambiental	1
Obras Emergenciais - Recuperação de Voçoroca	1
Outorga	20
Outorga para Poço Tubular	1
Processo de Compensação Ambiental	1
Relocação de Reserva	3
Renovação de Outorga, incluindo a de captação	1
Renovação Outorga	20
Renovação Outorga de Uso da Água	1
Requerimento de Intervenção Ambiental	1
Retificação Outorga	6
Revalidação Licença Operação	51
Revalidação Licença Operação Unificada Licença Operação	1
(vazio)	3
Total de Processos + Empresas Consultadas	316
Total Geral de Fase de Licenciamento	281

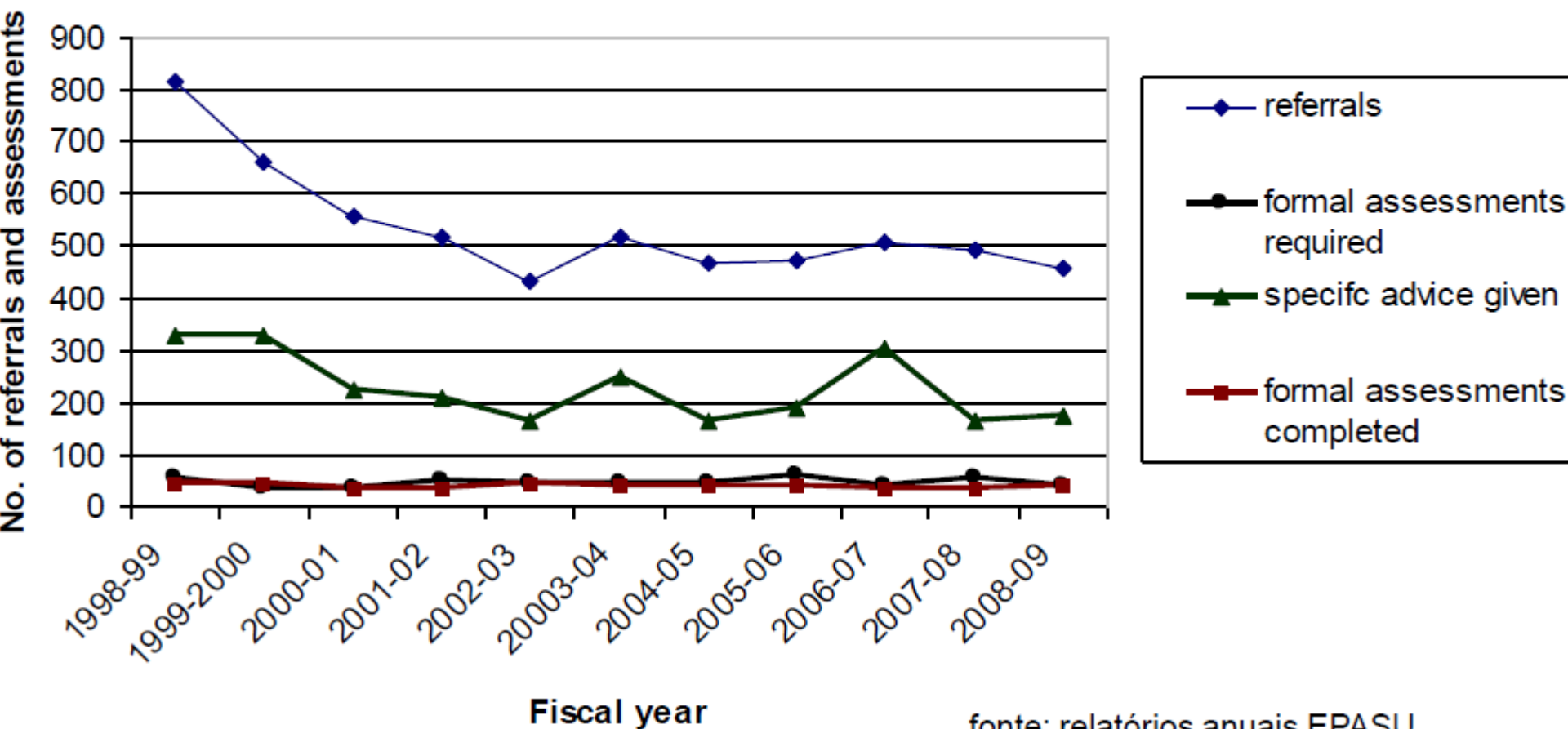


O IMPERIALISMO DO EIA/RIMA

- ✓ O Licenciamento Ambiental foi desenhado, inicialmente, para empreendimentos de grande porte, principalmente do setor industrial. Ao longo dos tempos, o instrumento foi estendido para todos os setores;
- ✓ Como resultado, hoje o **EIA/RIMA** é exigido para tudo, quando o correto seria apenas para os projetos de significativo impacto ambiental;
- ✓ Não é raro no Brasil exigir-se licenciamento ambiental para produção artesanal, pequena agricultura, redes coletoras de esgoto, instalações sanitárias, bares e restaurantes e até mesmo para desfile de blocos carnavalescos!;
- ✓ A própria norma federal gera confusões ao exigir o licenciamento para postos de gasolina e cemitérios.

OEPA - Austrália Ocidental

- 43 analistas + 5 agentes administrativos + 5 especialistas em SIG
- cerca de 50 EIAs por ano



fonte: relatórios anuais EPASU



Principais problemas hoje ...

Elevado custo dos estudos ambientais

TdR (Termos de Referência) mal formulados

Órgãos ambientais desestruturados e fragilizados

Imprevisibilidade de prazos para a obtenção de licenças

Exigência de “Condicionantes” muito além dos impactos reais dos projetos

Participação não sincronizada de novos atores no processo licenciamento como IPHAN, ICMBIO, FUNAI, PALMARES

Excesso de intervenções do Ministério Público nos processos de licenciamento, reduzindo o papel do órgão de Licenciamento Ambiental



COMPENSAÇÕES SOCIAIS: OUTRO PROBLEMA COMPLEXO!

- ✓ A fragilidade da administração pública, associada à carência generalizada da sociedade como todo, tem resultado em pressões excessivas dos órgãos públicos e das comunidades;
- ✓ As deficiências no atendimento às demandas sociais e a ausência do Estado nas áreas de educação, saúde e outras, fazem com que o licenciamento se transforme em instrumento de atendimento de reivindicações das populações carentes;
- ✓ Como resultado, é muito difícil hoje em dia um licenciamento ser aprovado sem “condicionantes” e sem “compensações”, para além daquelas diretamente associadas aos impactos ambientais;
- ✓ Hoje em dia, a chamada “licença social” passa muito pelas compensações extras a cargo do empreendedor;
- ✓ A modelagem do licenciamento ambiental propicia esta situação.



Somente aqui é assim...

- ✓ O licenciamento visto como uma política de conservação ambiental e não como uma política de desenvolvimento sustentável;
- ✓ O licenciamento ambiental é o reino da discricionariedade administrativa;
- ✓ Na ausência de um Direito Ambiental consolidado, o “princípio da precaução” é sempre invocado de maneira excessiva, quase como uma ferramenta ideológica;
- ✓ O Sistema Trifásico [com procedimentos separados] contribui para os atrasos, incertezas, altos custos de transação, etc.;
- ✓ Os agentes ambientais temem ações penais pelo desempenho de suas funções [Leis de Crimes Ambientais e de Improbidade Administrativa];
- ✓ O Ministério Público (MP) tem papel relevante no sistema ambiental do país [estágio adicional] e seu poder não encontra semelhantes no mundo;

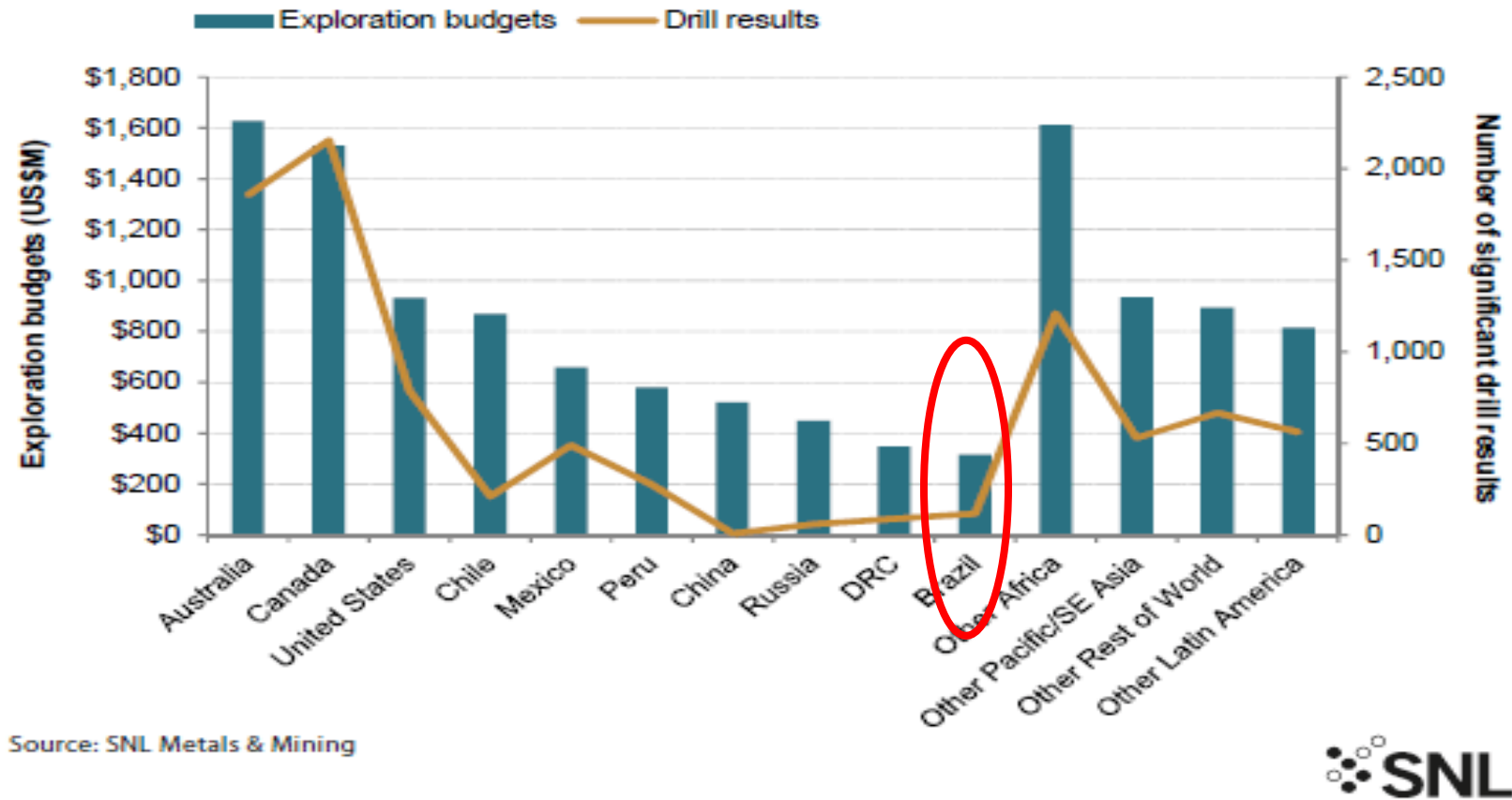


Impactos negativos para o País

- ✓ A combinação de incertezas regulatórias originadas pelo marco legal ambiental, representa um risco real para potenciais investidores;
- ✓ Perda de competitividade do País em relação aos seus principais concorrentes [*não é crível que Canadá, Austrália, França, EUA, sejam menos rigorosos que o Brasil em seus licenciamentos*];
- ✓ Fuga de investimentos para outros países e alegria de nossos concorrentes;
- ✓ A imprevisibilidade de prazos inviabiliza a materialização dos investimentos anunciados e a geração de seus impactos positivos;



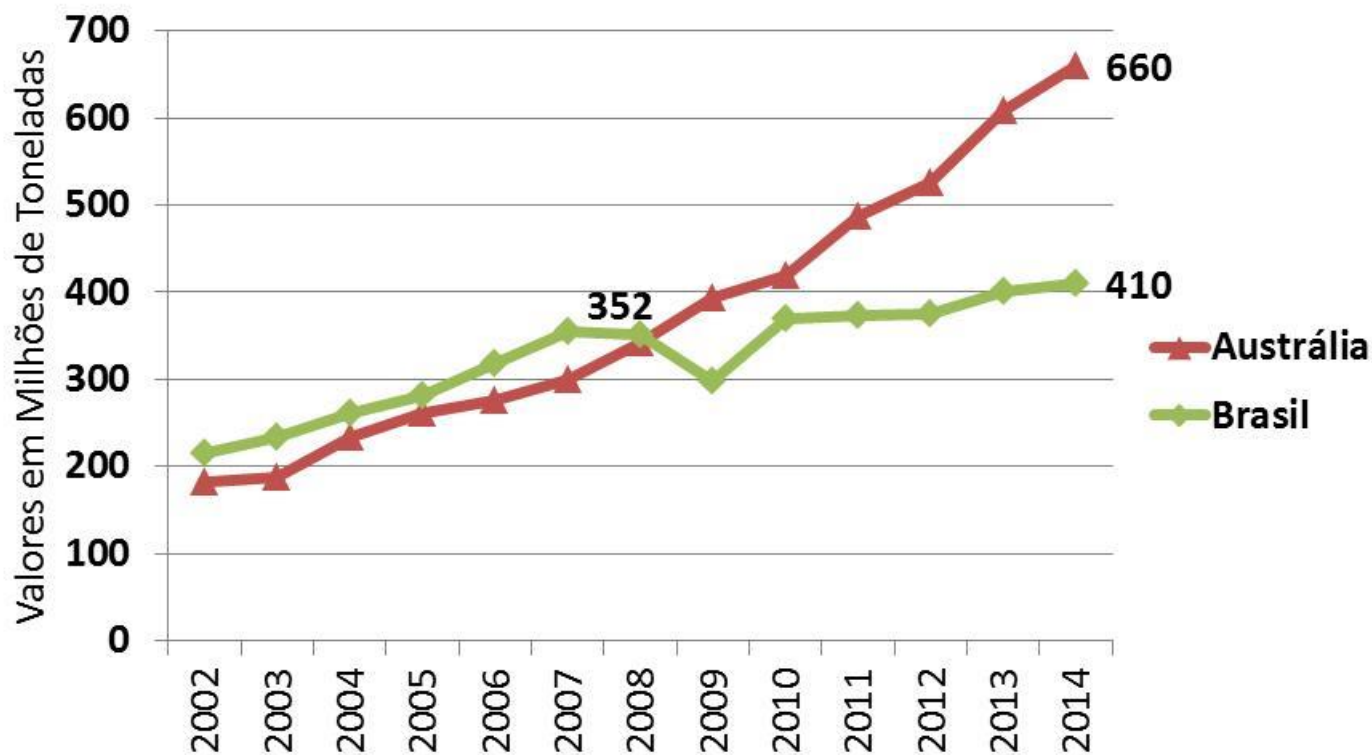
Exploration budgets and significant drill results, 2013



O Brasil, apesar do seu enorme potencial geológico, não tem se mostrado um país competitivo em questão de atração de investimentos de exploração e número de perfurações relevantes. Situação prejudicial para as *Juniors Mining Companies*.



Minério de Ferro é o principal produto da pauta de exportações minerais do Brasil (75%). No entanto, desde 2009 perdemos a posição de líder mundial para a Austrália. E já estamos numa marca difícil a ser recuperada, mesmo com os projetos previstos para *start-up* em 2017 ou novos investimentos.



Fonte: IBRAM/USGS



Algumas conclusões até agora:

- O atual sistema de licenciamento ambiental, baseado unicamente no comando/controlado, não é mais compatível com uma sociedade minimamente informada sobre meio ambiente, como é a nossa;
- Toda energia hoje é focada na licença prévia, ou seja, na parte formal, burocrática e cartorial do licenciamento. Quase nada é feito pela autoridade ambiental na etapa do pós-licença;
- O excesso de poder dos órgãos ambientais contribui, paradoxalmente, para sua fragilidade;
- O licenciamento ambiental fragmentado, como é feito hoje, no qual não se avalia a capacidade de suporte do meio da região e o conhecimento não é acumulado ou sistematizado, é muito pouco eficaz;
- A tendência aponta para o aumento ainda maior da complexidade do licenciamento nos próximos anos, com a inclusão de novas variáveis no processo;
- O MP continuará a ser um ator importante no Licenciamento, e sempre buscará por patamares mais elevados de qualidade ambiental.



O que poderia mudar no Licenciamento?

1) Fortalecimento e empoderamento de OEMAS e servidores

- ✓ É impossível imaginar qualquer avanço sem um amplo programa de fortalecimento dos órgãos ambientais e de valorização verdadeira de seus servidores;
- ✓ Não há avanços nas regras e procedimentos que se sustente em ambiente de funcionários mal remunerados, desmotivados, sem capacitação, etc;
- ✓ A ausência de normas claras tem minado a autonomia dos órgãos ambientais.

2) Romper com o modelo de volume de papel

- ✓ Criou-se uma “indústria” voltada à produção de estudos volumosos, extensos e detalhados, focados principalmente nos diagnósticos, em detrimento de avaliações que realmente possam contribuir para a efetiva tomada de decisões sobre licenciamento;
- ✓ O que importa é a qualidade e consistência dos estudos, não seu volume



O que poderia mudar no Licenciamento?

3) Trocar *ex ante* por *ex post*

- ✓ A fiscalização ambiental *ex ante*, sem um acompanhamento subsequente, é medida insuficiente e irracional do ponto de vista da proteção ambiental;
- ✓ Atualmente, os órgãos ambientais brasileiros concentram todos os seus esforços na avaliação prévia do impacto ambiental do empreendimento. Uma vez emitidas as licenças e inaugurado o empreendimento, raramente a fiscalização volta a ser realizada.

4) Tratar diferente os de alto desempenho em sustentabilidade

- ✓ Para além do atendimento da legislação, são muitas as empresas que acreditam e praticam a sustentabilidade em suas operações e têm excelente performance;
- ✓ A manutenção dos processos de certificação de performance são caríssimos e demandam muita energia das empresas;
- ✓ A Lei prevê um caminho diferenciado para esses, que nunca foi materializado.



O QUE PODE MELHORAR NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ?

- aceleração do processo pela instituição de procedimentos mais ágeis, especialmente consolidando as três licenças existentes em um único ato administrativo;
- simplificação dos procedimentos de acordo com o porte e potencial poluidor do empreendimento, especialmente no caso de empreendedores que incorporam, como fator de otimização de seus produtos e serviços, os pressupostos da gestão empresarial de responsabilidade socioambiental, certificações e sistemas de gestão ambiental voluntárias;
- racionalização nas avaliações ambientais, com a elaboração de estudos ambientais mais simples, compatíveis com os procedimentos simplificados de licenciamentos, exigindo-se o EIA/Rima apenas nos casos de significativa degradação ambiental, em consonância com o inciso IV do §1º do art.225 da CF;



O QUE PODE MELHORAR NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ?

- instituição de mecanismos e critérios para a delimitação objetiva do conceito de degradação ambiental;
- implementação de instrumentos de planejamento, a exemplo do Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) e da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), como suporte ao processo de licenciamento ambiental



IBRAM



INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO
The Brazilian Mining Association
La Cámara Minera de Brasil

Muito Obrigado!

Rinaldo Mancin

www.ibram.org.br

RMancin@ibram.org.br